



VALOR: R\$ 8.352,00 (oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais).
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
 REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº 66/2020
 FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PR.
 FISCAL: Edilson Devequiu
 Publique-se.
 Primeiro de Maio, 29 de outubro de 2020.
Bruna de Oliveira Casanova
 Prefeita

DECRETO Nº 5.062, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

Dá posse aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com a Lei nº. 313/2008.
 A Prefeita de Primeiro de Maio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
 DECRETA:
 Artigo 1º Dá posse aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme dispõe a Lei nº. 313/2008, na forma discriminada abaixo, para a gestão 2020/2022:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Secretaria Municipal de Assistência Social
 Titular: Dirce de Oliveira Casanova
 Suplente: Laiza dos Reis Gusmão

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
 Titular: Vera Lucia Paschoalino Stivanelli
 Suplente: Rosângela Capuano Paschoalino

Secretaria Municipal de Saúde
 Titular: Maria Ritha Xicarelli Casanova
 Suplente: Renata de Fátima Pinheiro

Secretaria Municipal de Fazenda
 Titular: Roberto Galiardo Costa
 Suplente: Arildo Alexandre Vedovatti Garcia

Secretaria Municipal de Planejamento
 Titular - Pamela Ferreira Bernegossi
 Suplente - Elise Raffaelli Silveira Machado Vedovato

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
 Titular: Viviane Ribeiro Mateus de Souza
 Suplente: Rosilene Rodrigues Martins Franciosi

APM da Escola Municipal Ana Ferreira Góes
 Titular: Michele Galatti Secolo
 Suplente: Daiane Maris Rodrigues Gelain

APM da Escola Municipal Cecília Meireles
 Titular - Rubia Carla Nogueira
 Suplente - Olívia Umbelino

Igreja Presbiteriana Independente
 Titular - Geislaine Rossi Reis
 Suplente - Ângela Maria Malagute José

Rotary Club de Primeiro de Maio
 Titular - José Ricardo Coutinho
 Suplente - Maria Conceição da Silva

em contrário.
 Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio,
 Em 29 de outubro de 2020.
Bruna de Oliveira Casanova
 Prefeita Municipal

Decreto nº 5063/2020 de 29/10/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.
 O Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 729/2019 de 16/12/2019.
 Decreta:
 Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
09.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
09.002.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
09.002.18.541.0013.2.309.SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
728 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
Total Suplementação:		3.000,00

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
02.000.00.000.0000.0.000.GABINETE DO PREFEITO		
02.002.00.000.0000.0.000.GABINETE DO PREFEITO		
02.002.04.122.0002.2.302.GABINETE DO PREFEITO		
14 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
Total Redução:		3.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio Paraná, em 29 de outubro de 2020.
ROBERTO GALIARDO COSTA
 SECRETARIO DE FAZENDA
BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA
 PREFEITA MUNICIPAL

Decreto nº 5064/2020 de 29/10/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.
 O Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 729/2019 de 16/12/2019.

Decreta:
 Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
11.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.003.00.000.0000.0.000.FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.003.08.244.0014.2.324.PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF, PPAS, IGBOLSA, PROG.		
1040 - 3.3.90.08.00.00	11021 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	250,00
Total Suplementação:		250,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
 Receita: 1.7.2.8.07.11.00.00000000 Fonte: 11021 250,00
 Total da Receita: 250,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio Paraná, em 29 de outubro de 2020.
ROBERTO GALIARDO COSTA
 SECRETARIO DE FAZENDA
BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA
 PREFEITA MUNICIPAL

Decreto nº 5066/2020 de 30/10/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.
 O Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 5066/2020 de 30/10/2020.

Decreta:
 Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
06.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE FAZENDA		
06.002.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE FAZENDA		
06.002.04.123.0002.2.307.SECRETARIA DE FAZENDA		
120 - 3.3.90.93.00.00	01000 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.003.00.000.0000.0.000.FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.003.08.244.0014.2.324.PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF, PPAS, IGBOLSA, PROG.		
503 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
Total Suplementação:		4.000,00

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
19.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE CULTURA		
19.003.00.000.0000.0.000.MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA		
19.003.13.392.0006.2.336.EVENTOS CULTURAIS, GASTRONÔMICOS, CIVIS E TRADICIONAIS PARA INTEGRAÇÃO REGIONAL		
712 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
Total Redução:		4.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio Paraná, em 30 de outubro de 2020.
ROBERTO GALIARDO COSTA
 SECRETARIO DE FAZENDA
BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA
 PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4772, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

Designa o servidor Sr. João Gustavo Martelozo, para acompanhar e fiscalizar a execução destas Atas de Registro de Preços.

A Prefeita do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Acórdão nº 1.094/2013 do Tribunal de Contas da União.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor Sr. João Gustavo Martelozo, matrícula nº.401495, portador da cédula de identidade RG nº. 8.812.908-3, CPF nº.044.128.979-74, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços administrativos, para acompanhar e fiscalizar a execução das Atas de Registro de Preços abaixo relacionadas, referente ao Pregão nº 56/2020, cujo o objeto consiste na aquisição materiais de construção.

I - Ata de Registro de Preços nº. 73/2020, firmado com TRI-CAMPEÃO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº. 26.221.454/0001-86.

II - Ata de Registro de Preços nº. 74/2020, firmado com VANDER PESSOA - EPP, inscrito no CNPJ nº. 03.148.373/0001-00.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designada deverá:
 I - Zelar pelo fiel cumprimento da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
 II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto da Ata de Registro de Preços, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
 Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
 Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, PR
 Em 15 de outubro de 2020.

Bruna de Oliveira Casanova
 Prefeita

PORTARIA Nº 4773, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

Designa o servidor Sr. Joaquim Euzébio de Souza, para acompanhar e fiscalizar a execução destas Atas de Registro de Preços.

A Prefeita do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Acórdão nº 1.094/2013 do Tribunal de Contas da União.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor Sr. Joaquim Euzébio de Souza, matrícula nº.401452, portador da cédula de identidade RG nº. 4.274.849-8 CPF nº.588.439.149-87, ocupante do cargo efetivo de pedreiro, para acompanhar e fiscalizar a execução das Atas de Registro de Preços abaixo relacionadas, referente ao Pregão nº 58/2020, cujo o objeto consiste na aquisição de madeiras para o uso em reforma/ construção de pontes e mata-burros em estradas rurais do Município.

I - Ata de Registro de Preços nº. 75/2020, firmado com TRI-CAMPEÃO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº. 26.221.454/0001-86.

II - Ata de Registro de Preços nº. 76/2020, firmado com VANDER PESSOA - EPP, inscrito no CNPJ nº. 03.148.373/0001-00.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designada deverá:
 I - Zelar pelo fiel cumprimento da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
 II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto da Ata de Registro de Preços, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
 Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
 Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, PR
 Em 15 de outubro de 2020.

Bruna de Oliveira Casanova
 Prefeita

PORTARIA Nº 4778/2020, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E NA CONFORMIDADE COM O OFÍCIO Nº. 227/2020, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

CONSIDERANDO o contido no artigo 117 da Lei nº. 183/1994, onde as férias somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna ou por motivo de superior interesse público;

CONSIDERANDO o interesse público e por imperiosa necessidade de serviço;
R E S O L V E:

Art. 1º Suspender as férias regulamentares da servidora pública municipal abaixo relacionada, a contar de 19/10/2020.

MAT.	SERVIDOR	CARGO
401542	Cristina da Silva Quirino Martins	Professor

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 23 de outubro de 2020.
Bruna de Oliveira Casanova
 Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 4780, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

Designa o servidor Sr. Francisco Manoel de Oliveira da Silva, para acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preço.

A Prefeita do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Acórdão nº 1.094/2013 do Tribunal de Contas da União.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor abaixo relacionado para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço nº.82/2020, referente ao Pregão nº64/2020, firmado com JEFFERSON EUDES CAMPI - ME - CNPJ: 18.464.228/0001-06, cujo objeto consiste em aquisição de saco plástico biodegradável..

I - Fiscal do Contrato: Francisco Manoel de Oliveira da Silva, matrícula nº.401447, portador da cédula de identidade RG nº.6.343.967-3, CPF nº.031.543.559-36, ocupante do cargo efetivo de motorista II.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
 I - Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto da Ata de Registro de Preço, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
 Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, PR
 Em 27 de outubro de 2020.
Bruna de Oliveira Casanova
 Prefeita

PORTARIA Nº 4781, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

Designa o servidor Sr. Edilson Devequiu, para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato.

A Prefeita do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Acórdão nº 1.094/2013 do Tribunal de Contas da União.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor abaixo relacionado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº.76/2020, referente ao Pregão Presencial nº66/2020, firmado com LIBERTY PRO IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA -EIRELI - CNPJ: 33.848.018/0001-05, cujo objeto consiste na aquisição de impressora matricial e fita para impressora a fim de atender as necessidades do Dept. de Nota do Produtor.

I - Fiscal do Contrato: Edilson Devequiu, matrícula nº.401219, portador da cédula de identidade RG nº. 6.692.445-9, CPF nº. 919.540.969-68, ocupante do cargo efetivo de contínuo.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
 I - Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do Contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
 Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, PR
 Em 29 de outubro de 2020.
Bruna de Oliveira Casanova
 Prefeita